



PARECER N° 272/2023

1. Do Objeto

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Estado da Casa Civil, por meio do processo SGP-e SCC 13246, emite-se o presente para tratar da descrição factual do andamento do processo SGP-e DC 201/22, cujo qual refere-se a solicitação realizada à Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil pelo município de Biguaçu/SC, tendo como objeto a transferência de 02 (dois) kits de transposição de obstáculo, em perfil concreto, medindo 15,00 (quinze) metros de comprimento e 5,00 (cinco) de largura cada, totalizando 30,00 (trinta) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, para restabelecimento na localidade de Sorocaba de Dentro, no referido município.

2. Dos fatos

2.1 Em 23 de novembro de 2021, o município solicitou o fornecimento do kit de transposição de obstáculos, a ser instalado na localidade supracitada, conforme Ofício Municipal n° 594/2021/GAB/PMB.

2.2 Em 08 de março de 2022, foi publicado o Termo de Compromisso através do DOE N° 21.724, tendo como objeto o que está supracitado no item 1. deste termo visando o restabelecimento/reconstrução do acesso naquela localidade

2.3 Em 14 de março de 2022, o município informou o andamento do referido compromisso firmado encontrava-se em estágio de “documentação para abertura de processo licitatório em andamento”.

2.4 Em 13 de junho de 2022, totalizando 97 (noventa e sete) dias corridos após a publicação de Termo de Compromisso, o município solicitou, em caráter tempestivo, prorrogação de prazo “por mais 6 meses”, informando como justificativa “o atraso na elaboração dos projetos de engenharia levando em consideração a alta demanda deste serviço no município de Biguaçu”.

2.5 Em 19 de julho de 2022 foi publicado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso através do DOE N° 21.816, tendo como objeto a prorrogação dos prazos de construção das cabeceiras por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/09/2022, e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09/03/2023.



2.6 Em 09 de fevereiro de 2023, totalizando 157 (cento e cinquenta e sete) dias corridos após a publicação do primeiro Termo Aditivo, o município solicitou, em caráter tempestivo, prorrogação de prazo “por mais 6 meses”, informando como justificativa “o atraso na elaboração dos projetos de engenharia decorrentes da alta demanda deste setor no município de Biguaçu”.

3. Da conclusão

Tendo em vista que houve o atraso desta gerência devido às demandas técnicas de outros municípios que também solicitam os Kits de Transposição, a troca de gerentes deste setor e o adiamento por parte do município no que tange a construção das cabeceiras, informamos que tal fator não implicará prejuízos à municipalidade que realizou a solicitação dentro do período de vigência do prazo. Desta forma, informamos que a solicitação realizada pelo ente municipal está na lista de análises desta Gerência para o prosseguimento dos trâmites.

Sem mais para o momento, fico à disposição para maiores esclarecimentos.

Florianópolis, data da assinatura digital.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA
Diretor em Exercício - Diretoria de Gestão de Desastres - DIGD
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K827FL4F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE CORRÊA DUTRA (CPF: 757.XXX.919-XX) em 27/09/2023 às 15:04:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/12/2018 - 15:58:20 e válido até 13/12/2118 - 15:58:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMjQ2XzEzMjYwXzlwMjNfSzgyN0ZMNEY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013246/2023** e o código **K827FL4F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ofício nº 594/2021/GAB/PMB

Biguaçu, 23 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
DAVID CHRISTIAN BUSARELLO
Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Senhor Chefe,

Com nossos cumprimentos, vimos através deste solicitar a Vossa Excelência, o fornecimento de 1 (um) kit de transposição de obstáculo em concreto, medindo 30 (trinta) metros de comprimento por 06 (seis) metros de largura, com duas faixas de rolamento, a ser instalado na Rua Adolpho Januário Nunes, bairro: Sorocaba de Dentro, situada nas coordenadas geográficas UTM (metros): 725.304,34 E – 6.970.439,85 N – Zona UTM: 22J, para substituição da ponte existente no local, que encontra-se danificada.

Confiantes em ser a presente solicitação atendida, nos colocamos à Vossa disposição para quaisquer esclarecimentos e auxílios que se fizerem necessários, a fim de que Vosso auxílio dê os efeitos positivos junto à população deste Município.

Respeitosamente,



SALMER DA SILVA

Prefeito Municipal de Biguaçu



**TERMO DE COMPROMISSO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
SANTA CATARINA POR INTERMÉDIO
DA DEFESA CIVIL E O MUNICÍPIO DE
BIGUAÇU/SC.**

PROCESSO nº 201/2022.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da **DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - DC/SC**, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 13.586.957/0001-03, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, inscrito no CNPJ sob o nº 04.426.883/0001-57, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 2320, Capoeiras, Florianópolis, conforme o ato 982 do poder executivo de Santa Catarina, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina no 21.516, de 07 de maio de 2021, doravante denominada **DEFESA CIVIL DE SANTA CATARINA - DC/SC**, neste ato representada pelo seu Secretário-Chefe, **DAVID CHRISTIAN BUSARELLO** e do outro lado o **MUNICÍPIO DE BIGUAÇU**, inscrito no CNPJ 82.892.308/0001-53, doravante denominado **Município**, neste ato representado pelo Prefeito **SALMIR DA SILVA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 12.608/2012, na Lei Estadual Orçamentária Anual vigente, na Lei Estadual nº 10.925/1998 e no Decreto Estadual nº 127/2011, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas com base na Instrução Normativa Nº 05-DC Revisada em 14/02/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a Transferência de 02 (dois) Kits para transposição de obstáculo para restabelecimento de acesso, fabricado em concreto resistente à corrosão, com largura de **5,00m** (cinco metros) e comprimento de **15,00m** (quinze metros), totalizando 30,00m (trinta metros) de comprimento por 5,00m (cinco metros) de largura, em conformidade com as normas NBR 7187 e 7188, classe 30, para restabelecimento de acesso sobre curso d'água, na localidade de **SOROCABA DE DENTRO**, naquele município, conforme expediente apresentado pelo Município e aprovado por este órgão, o qual integra este Termo de Compromisso, independente de sua transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I. Construir as cabeceiras da ponte em até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.
- II. Providenciar, caso necessite, as licenças ambientais expedidas pelos órgãos competentes;
- III. Dispor de profissional legalmente habilitado para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, relativa à execução da obra;
- IV. Remover todo o material que eventualmente haja entre as cabeceiras e o vão da ponte (construções em concreto, construções em madeira, construções metálicas, escoramentos, entulhos e/ou materiais similares) antes da instalação do kit descrito no objeto deste Instrumento;
- V. Indicar nos documentos de solicitação o georreferenciamento da localização exata da instalação do kit constante no objeto deste Instrumento;
- VI. Realizar o aterramento, terraplanagem, alargamento e/ou outros serviços necessários, a fim de facilitar o acesso e garantir o transporte com segurança e sem percalços, do kit objeto deste Instrumento, até o local previsto para instalação do mesmo;
- VII. Arcar com todos os prejuízos financeiros decorrentes de eventuais atrasos na construção das cabeceiras da ponte;
- VIII. Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social decorrentes da execução da obra;
- IX. Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, de servidores da Defesa Civil e dos órgãos de controle interno e externo, quando da realização de fiscalização ou de auditoria aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o avençado;
- X. Emitir relatório a respeito do andamento do processo de construção das cabeceiras a cada 60 dias, enviando-o ao coordenador regional responsável;
- XI. Solicitar, quando necessário, alterações por meio de aditivo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste Instrumento sob pena de perda do objeto, com a devida justificativa e comprovações necessárias;
- XII. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, identificada com o número deste Termo de Compromisso, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado nos processos de prestação de contas ou tomada de contas do ordenador de despesas da Secretaria, relativa ao exercício da concessão.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- I. Publicar o extrato do Termo de Compromisso, no Diário Oficial do Estado, como condição de validade e eficácia, até o quinto dia útil do mês subsequente da assinatura;
- II. Registrar, acompanhar e inserir no SIGEF, a execução do objeto deste Termo de Compromisso;
- III. Disponibilizar o kit para transposição de obstáculo para restabelecimento de acesso, fabricado em concreto ou aço resistente à corrosão (galvanizado a fogo), de acordo com a Cláusula Primeira;
- IV. Fiscalizar *in loco* a execução do objeto acordado;
- V. Comunicar o município sobre eventuais irregularidades de ordem técnica ou legal e adotar as medidas administrativas para regularização da situação;
- VI. Incluir regularmente no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF, mantendo-as atualizadas;
- VII. Designar fiscal do termo de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

- I. As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:
- II. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- III. Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- IV. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- V. Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEFESA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE
CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES



Os bens remanescentes que em razão deste Instrumento tenham sido adquiridos, transformados ou construídos, pertencerão ao Município, bem como a sua manutenção.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado, formal e expressamente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, o que implicará em sua extinção antecipada, não os eximindo das responsabilidades e das obrigações originadas no período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Compromisso será de até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para solucionar as questões decorrentes da execução deste Termo de Compromisso, não dirimidas administrativamente.
E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis, de

de 2022.


DAVID CHRISTIAN BUSARELLO
Secretário-Chefe da Defesa Civil


SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo 201/2022

Pág 4/4

Defesa Civil

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 4010/2021 Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Praia Grande. **Vigência do prazo para execução das Obras das Cabeceiras:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 31/07/2022 e o prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/02/2023, com fundamento nos termos do § 1º do Art. 11 da IN 5-DC, revisada em 11/02/2022. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Elisandro Pereira pela Prefeitura Municipal de Praia Grande. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Araranguá. SGPE: DC 4010/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 4015/2021 Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Praia Grande. **Vigência do prazo para execução das Obras das Cabeceiras:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 10/05/2022 e o prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 12/01/2023, com fundamento nos termos do § 1º do Art. 11 da IN 5-DC, revisada em 11/02/2022. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Elisandro Pereira pela Prefeitura Municipal de Praia Grande. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Araranguá. SGPE: DC 4015/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201/2022 Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Biguaçu. **Vigência do prazo para execução das Obras das Cabeceiras:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 05/09/2022 e o prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09/03/2023, com fundamento nos termos do § 1º do Art. 11 da IN 5-DC, revisada em 11/02/2022. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Salmir da Silva pela Prefeitura Municipal de Biguaçu. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Florianópolis. SGPE: DC 201/2022 Cod. Mat.: 841011

Secretarias de Estado

Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 1/2022
PROCESSO SEA 9671/2022
PARTES: O ESTADO DE SANTA CATARINA (PODER EXECUTIVO),

concedente, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEA, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4.600, Bairro Saco Grande II, Município de Florianópolis, inscrita no CNPJ nº 82.951.351/0001-42, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, o Sr. JORGE EDUARDO TASCA, portador do CPF nº xxx.563.999-xx e a ORQUESTRA SINFÔNICA DE SANTA CATARINA CNPJ: 22.727.490/0001-65, neste ato representada pelo seu Presidente do Grupo Gestor, Sr. André Souza Almeida, inscrito no CPF nº xxx.574.799-xx. **OBJETO:** concessão de uso gratuito de uma área privativa de 281,0933 m² (duzentos e oitenta e um metros e novecentos e trinta e três centímetros quadrados) e uma área de condomínio de 59,6454 m² (cinquenta e nove metros e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro centímetros quadrados), totalizando uma área de 340,7387 m² (trezentos e quarenta metros e sete mil, trezentos e oitenta e sete centímetros quadrados), correspondente ao escritório nº 301, localizado no 4º (quarto) andar do Edifício Berenhauser, parte integrante do imóvel transcrito sob o nº 35.218, à fl. 18 do Livro nº 3/AL, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 01013 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. **PRAZO:** O prazo da presente concessão de uso é de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação da Lei nº 18.392, de 9 de junho de 2022.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 840909

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 09/2022

PROCESSO SED 125996/2021

PARTES: O ESTADO DE SANTA CATARINA (PODER EXECUTIVO), cedente, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEA, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4.600, Bairro Saco Grande II, Município de Florianópolis, inscrita no CNPJ nº 82.951.351/0001-42, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor JORGE EDUARDO TASCA, portador do CPF nº xxx.563.999-xx e o MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, cessionário, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 82.911.249/0001-13, com sede na Rua Virgulino de Queiroz, nº 200, Centro, Município de Araranguá, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor CÉSAR ANTÔNIO CESA, CPF nº xxx.152.309-xx. **OBJETO:** é objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma sala de aula com 48,00 m² (quarenta e oito metros quadrados) na EEB Profª Julieta Aguiar Bertoncini, localizada na Rodovia Ascendino Moraes de Sá, Mato Alto, Araranguá/SC, matriculado sob o nº 13.151 no 1º Tabelionato de Notas e de Protesto e Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá, e cadastrado sob o nº 1581, no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. **OBJETIVO:** O imóvel descrito acima tem por finalidade disponibilizar espaço para uso do Município no atendimento a 25 (vinte e cinco) alunos da pré-escola. **PRAZO:** O prazo da presente cessão de uso é por tempo determinado, com vigência até a data de 23/12/2023, conforme Lei Estadual nº 18.438 de 07 de julho de 2022.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 840910

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 014/2022

PROCESSO ADR21 2588/2021

PARTES: O ESTADO DE SANTA CATARINA (PODER EXECUTIVO), cedente, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEA, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4.600, Bairro Saco Grande II, Município de Florianópolis, inscrita no CNPJ nº 82.951.351/0001-42, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor JORGE EDUARDO TASCA, portador do CPF nº xxx.563.999-xx e o MUNICÍPIO DE TURVO, cessionário, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 82.548.983/0001-60, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 609, Centro, Município de Turvo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor SANDRO CIRIMBELLI, CPF nº xxx.035.039-xx. **OBJETO:** é objeto do presente termo a cessão de uso compartilhado do Ginásio de Esportes Professora Virgínia Cechinel, instalado sob o imóvel com área de 8.652,45 m² (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), matriculado sob o nº 28.839 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo e cadastrado sob o nº 3533 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. **OBJETIVO:** O imóvel descrito acima tem por finalidade e encargo o desenvolvimento, por parte do Município, de atividades esportivas voltadas a crianças e adolescentes. **PRAZO:** O prazo da presente cessão de uso é de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Estadual nº 18.429 de 07 de julho de 2022.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 840915

PORTARIA nº 041/2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 454/2019, publicada no DOE de 03/09/2019, e conforme processo SAP 74447/2022, resolve **HOMOLOGAR** o nome da servidora listada para atuar como PREGOEIRO(A) perante a Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa – SAP.

Marlei Mesa Casa Pereira - Matrícula nº 191.332-0-003.

KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE
Diretora de Gestão de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 840294

PORTARIA nº 708/2022 de 18.07.2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme prevê o Decreto Estadual nº 1815/2022 (Processo SEA 1193/2022), resolve fazer a seguinte alteração na Portaria de Agentes nº 388 de 2022 (DOE 21.751). **A contar de 18.07.2022.**

DESIGNAR, na função de Agente de Contratação Pregoeiro, a servidora Priscila Thaizane Ferreira Rocha Espíndola, matrícula nº 978.612-0-01.

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 840981

Diário Oficial de Santa Catarina

Há 88 anos fazendo história todos os dias.

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO





OFÍCIO Nº 249/DC/GABC/2022
SGP-e DC 0201/2022

Florianópolis, 10 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Cumprimento-o cordialmente, e sirvo-me do presente para informar a respeito do Termo de Compromisso – TC, firmado entre a Defesa Civil de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Biguaçu.

O objeto do instrumento supramencionado, prevê o fornecimento de dois Kits de transposição de obstáculo, para restabelecimento de acesso, fabricado em concreto, com largura 5,00 metros e comprimento 15,00 metros, totalizando um kit de 5,00m de largura e 30,00 metros de comprimento, a ser instalado na localidade de Sorocaba de Dentro.

Após análise da solicitação do município quanto ao fornecimento do Kit de Transposição acima mencionado, foi assinado o Termo de Compromisso com prazo de 12 meses consecutivos e ininterruptos para a contrapartida do município no que tange à construção das cabeceiras, prazo este que inicia a contagem a partir da data de publicação do TC em Diário Oficial do Estado que ocorreu no DOE Nº 21.724 do dia 08/03/2022, e destacamos que o prazo para as obras da construção da cabeceira de 180 dias consecutivos, irá expirar em 04/09/2022.

Cumprir informar que, quando estritamente necessário for, é possível solicitar prorrogação ou alterações por meio de aditivo, com no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do instrumento, sob pena de perda do objeto, com a devida justificativa e comprovações necessárias.

Ante o exposto, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas quanto ao compromisso celebrado, e solicitamos, assim que forem finalizadas as obras das cabeceiras, que o município oficialize a conclusão das cabeceiras e encaminhe ao nosso Coordenador Regional solicitando vistoria técnica para que possamos dar continuidade e celeridade ao processo, bem como realizar o atendimento prontamente, conforme acordado.

Atenciosamente,

DAVID CHRISTIAN BUSARELLO
Secretário - Chefe da Defesa Civil
(assinado digitalmente)

Ao Senhor,
SALMIR DA SILVA
Prefeitura Municipal de Biguaçu-SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GW7C5L45**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVID CHRISTIAN BUSARELLO (CPF: 056.XXX.069-XX) em 10/03/2022 às 14:12:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:53 e válido até 30/03/2118 - 12:44:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDAyMDFfMjAxXzlwMjJfR1c3QzVMNDU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 0000201/2022** e o código **GW7C5L45** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

Ofício nº 67/2022


Data: 14/03/2022

Ilustríssimo Senhor
David Christian Busarello
Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina

Assunto: Relatório sobre a construção de cabeceiras de pontes

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar o relatório sobre o andamento e cumprimento do Termo de Compromisso firmado com a Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a respeito da construção das cabeceiras de pontes no município de Biguaçu/SC:

1. Localidade de São Mateus:
 - Processo licitatório para execução das cabeceiras em andamento, com abertura das propostas em 18/03/2022;
 - Projeto estrutural definido e levantamento topográfico executado;
 - Início das obras das cabeceiras previsto para a semana que inicia em 11/04/2022;
2. Localidade do Amâncio:
 - Documentação para abertura de processo licitatório em andamento;
3. Localidade de Canudos:
 - Documentação para abertura de processo licitatório em andamento;
4. Localidade de Sorocaba de Dentro (Timbica):
 - Documentação para abertura de processo licitatório em andamento;



Salmir da Silva
Prefeito Municipal

Página 1 de 1



Ofício N° 161/2022

Biguaçu, 13/06/2022

Ao
Governo Do Estado de Santa Catarina
Defesa Civil do Estado de Santa Catarina
DAVID CHRISTIAN BUSSARELO

Assunto: Prorrogação de Vigência de Termo de Compromisso
Ref.: **Processo DC – 201/2022**

Senhor Secretario,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho através deste solicitar a prorrogação de vigência do referido Termo de Compromisso cujo objeto é a entrega de kits de transposição para esta municipalidade, por mais 6 meses a contar do prazo de vigência atual, esta prorrogação é de relevante importância para esta municipalidade, para que possamos cumprir os prazos de processo licitatório e execução do objeto, tendo em vista o atraso na elaboração dos projetos de engenharia levando em consideração a alta demanda deste serviço no município de Biguaçu.

Certo de que nosso pleito será atendido o Município de Biguaçu se coloca à disposição a apresentar outros documentos que se fizerem necessários para o cumprimento na integralidade da análise da solicitação de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso em referência

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal de Biguaçu
CPF: 788.584.109-04



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEFESA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO - CHEFE



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COMPROMISSO
CELEBRADO ENTRE A DEFESA CIVIL
DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIGUAÇU-SC. PROCESSO DC
Nº201/2022.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da **DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - DC/SC**, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 13.586.957/0001-03, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, inscrito no CNPJ sob o nº 04.426.883/0001-57, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 2320, Capoeiras, Florianópolis, conforme o ato 982 do poder executivo de Santa Catarina, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina no 21.516, de 07 de maio de 2021, doravante denominada **DEFESA CIVIL DE SANTA CATARINA - DC/SC**, neste ato representada pelo seu Secretário Chefe, **DAVID CHRISTIAN BUSARELLO** e do outro lado o **MUNICÍPIO DE BIGUAÇU**, inscrito no CNPJ 82.892.308/001-53, doravante denominado **Município**, neste ato representado pelo Prefeito **SALMIR DA SILVA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 12.608/2012, na Lei Estadual Orçamentária Anual vigente, na Lei Estadual nº 10.925/1998 e no Decreto Estadual nº 127/2011, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas com base na Instrução Normativa Nº 05-DC Revisada em 11/02/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica o prazo para construir as cabeceiras da ponte, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias à contar de 05/09/2022 e o prazo da vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09/03/2023 com fundamento nos termos do § 1º do art. 11 da IN 5-DC, revisada em 11/2/2022, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 42 do Decreto nº 127/2011



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEFESA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO - CHEFE



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do referido Termo de Compromisso, sem quaisquer alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

- I. As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:
- II. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- III. Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- IV. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- V. Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo.

Florianópolis, de de 2022.

DAVID CHRISTIAN BUSARELLO

Secretário Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina


SALMIR DA SILVA

Prefeito Municipal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D822I4VU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVID CHRISTIAN BUSARELLO (CPF: 056.XXX.069-XX) em 15/07/2022 às 15:14:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:53 e válido até 30/03/2118 - 12:44:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDAyMDFfMjAxXzlwMjJfRDgyMkk0VIU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 0000201/2022** e o código **D822I4VU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Defesa Civil

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 4010/2021 Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Praia Grande. **Vigência do prazo para execução das Obras das Cabeceiras:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 31/07/2022 e o prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/02/2023, com fundamento nos termos do § 1º do Art. 11 da IN 5-DC, revisada em 11/02/2022. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Elisandro Pereira pela Prefeitura Municipal de Praia Grande. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Araranguá. SGPE: DC 4010/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 4015/2021 Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Praia Grande. **Vigência do prazo para execução das Obras das Cabeceiras:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 10/05/2022 e o prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 12/01/2023, com fundamento nos termos do § 1º do Art. 11 da IN 5-DC, revisada em 11/02/2022. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Elisandro Pereira pela Prefeitura Municipal de Praia Grande. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Araranguá. SGPE: DC 4015/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201/2022 Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Biguaçu. **Vigência do prazo para execução das Obras das Cabeceiras:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 05/09/2022 e o prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09/03/2023, com fundamento nos termos do § 1º do Art. 11 da IN 5-DC, revisada em 11/02/2022. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Salmir da Silva pela Prefeitura Municipal de Biguaçu. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Florianópolis. SGPE: DC 201/2022 Cod. Mat.: 841011

Secretarias de Estado

Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 1/2022
PROCESSO SEA 9671/2022
PARTES: O ESTADO DE SANTA CATARINA (PODER EXECUTIVO),

concedente, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEA, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4.600, Bairro Saco Grande II, Município de Florianópolis, inscrita no CNPJ nº 82.951.351/0001-42, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, o Sr. JORGE EDUARDO TASCA, portador do CPF nº xxx.563.999-xx e a ORQUESTRA SINFÔNICA DE SANTA CATARINA CNPJ: 22.727.490/0001-65, neste ato representada pelo seu Presidente do Grupo Gestor, Sr. André Souza Almeida, inscrito no CPF nº xxx.574.799-xx. **OBJETO:** concessão de uso gratuito de uma área privativa de 281,0933 m² (duzentos e oitenta e um metros e novecentos e trinta e três centímetros quadrados) e uma área de condomínio de 59,6454 m² (cinquenta e nove metros e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro centímetros quadrados), totalizando uma área de 340,7387 m² (trezentos e quarenta metros e sete mil, trezentos e oitenta e sete centímetros quadrados), correspondente ao escritório nº 301, localizado no 4º (quarto) andar do Edifício Berenhauser, parte integrante do imóvel transcrito sob o nº 35.218, à fl. 18 do Livro nº 3/AL, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 01013 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. **PRAZO:** O prazo da presente concessão de uso é de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação da Lei nº 18.392, de 9 de junho de 2022.

JORGE EDUARDO TASCA
 Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 840909

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 09/2022

PROCESSO SED 125996/2021

PARTES: O ESTADO DE SANTA CATARINA (PODER EXECUTIVO), cedente, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEA, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4.600, Bairro Saco Grande II, Município de Florianópolis, inscrita no CNPJ nº 82.951.351/0001-42, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor JORGE EDUARDO TASCA, portador do CPF nº xxx.563.999-xx e o MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, cessionário, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 82.911.249/0001-13, com sede na Rua Virgulino de Queiroz, nº 200, Centro, Município de Araranguá, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor CÉSAR ANTÔNIO CESA, CPF nº xxx.152.309-xx. **OBJETO:** é objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma sala de aula com 48,00 m² (quarenta e oito metros quadrados) na EEB Profª Julieta Aguiar Bertoncini, localizada na Rodovia Ascendino Moraes de Sá, Mato Alto, Araranguá/SC, matriculado sob o nº 13.151 no 1º Tabelionato de Notas e de Protesto e Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá, e cadastrado sob o nº 1581, no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. **OBJETIVO:** O imóvel descrito acima tem por finalidade disponibilizar espaço para uso do Município no atendimento a 25 (vinte e cinco) alunos da pré-escola. **PRAZO:** O prazo da presente cessão de uso é por tempo determinado, com vigência até a data de 23/12/2023, conforme Lei Estadual nº 18.438 de 07 de julho de 2022.

JORGE EDUARDO TASCA
 Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 840910

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 014/2022

PROCESSO ADR21 2588/2021

PARTES: O ESTADO DE SANTA CATARINA (PODER EXECUTIVO), cedente, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEA, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4.600, Bairro Saco Grande II, Município de Florianópolis, inscrita no CNPJ nº 82.951.351/0001-42, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor JORGE EDUARDO TASCA, portador do CPF nº xxx.563.999-xx e o MUNICÍPIO DE TURVO, cessionário, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 82.548.983/0001-60, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 609, Centro, Município de Turvo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor SANDRO CIRIMBELLI, CPF nº xxx.035.039-xx. **OBJETO:** é objeto do presente termo a cessão de uso compartilhado do Ginásio de Esportes Professora Virgínia Cechinel, instalado sob o imóvel com área de 8.652,45 m² (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), matriculado sob o nº 28.839 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo e cadastrado sob o nº 3533 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. **OBJETIVO:** O imóvel descrito acima tem por finalidade e encargo o desenvolvimento, por parte do Município, de atividades esportivas voltadas a crianças e adolescentes. **PRAZO:** O prazo da presente cessão de uso é de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Estadual nº 18.429 de 07 de julho de 2022.

JORGE EDUARDO TASCA
 Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 840915

PORTARIA nº 041/2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 454/2019, publicada no DOE de 03/09/2019, e conforme processo SAP 74447/2022, resolve **HOMOLOGAR** o nome da servidora listada para atuar como PREGOEIRO(A) perante a Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa – SAP.

Marlei Mesa Casa Pereira - Matrícula nº 191.332-0-003.

KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE
 Diretora de Gestão de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 840294

PORTARIA nº 708/2022 de 18.07.2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme prevê o Decreto Estadual nº 1815/2022 (Processo SEA 1193/2022), resolve fazer a seguinte alteração na Portaria de Agentes nº 388 de 2022 (DOE 21.751). **A contar de 18.07.2022.**

DESIGNAR, na função de Agente de Contratação Pregoeiro, a servidora Priscila Thaizane Ferreira Rocha Espíndola, matrícula nº 978.612-0-01.

Jorge Eduardo Tasca
 Secretário de Estado da Administração

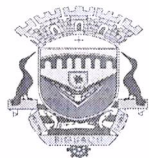
Cod. Mat.: 840981

Diário Oficial de Santa Catarina

Há 88 anos fazendo história todos os dias.

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO
 DA ADMINISTRAÇÃO





P R E F E I T U R A D E
BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Superintendência de Captação de Recursos e Convênios

Ofício nº 004/CRC/SECRI

Biguaçu, 09 de fevereiro de 2023.

Ao
Governo Do Estado de Santa Catarina
Defesa Civil do Estado de Santa Catarina
CORONEL ARMANDO SCHROEDER REIS

Assunto: Prorrogação de Vigência de Termo de Compromisso
Ref.: Processo DC – 201/2022

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, viemos por meio deste ofício solicitar a prorrogação de vigência do Termo de Compromisso Processo **DC nº 201/2022** - cujo objeto é a entrega de kits de transposição - por mais 6 meses a contar do término do prazo em vigência.

Esta prorrogação é de extrema importância para que possamos cumprir os prazos do processo licitatório e execução do objeto, tendo em vista o atraso na elaboração dos projetos de engenharia decorrentes da alta demanda deste setor no município de Biguaçu.

Assim, enviamos em anexo, decisão administrativa desta municipalidade em que realiza manifesto público na continuidade da parceria junto a Defesa Civil estadual para os de transposição de concreto para as localidades Canudos, Amâncio e Sorocaba de Dentro.

Certos de vossa atenção a nosso pleito, colocamo-nos à disposição para demais informações que se façam necessárias à análise de nossa solicitação de prorrogação de vigência.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal de Biguaçu
CPF: 788.584.109-04

Paço Municipal - Praça Nereu Ramos, 90
Bairro Centro - Biguaçu - CEP 88.160-126
Telefone (48) 3094-4100



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício n. 773-SDC-GABS-2023.

Florianópolis, 28 de setembro de 2023.

Processo SGP-e: SCC 13246/2023.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 2897/SCC/-DIAL-GEAPI, o qual encaminha os autos do processo contendo pedido de informação nº 0388/2023, subscrito pelo Deputado Emerson Stein, solicitando informações a acerca do termo de compromisso firmado para o fornecimento de kit de transposição de obstáculo em concreto para a Rua Adolpho Januário Nunes, Município de Biguaçu, de acordo com o Ofício nº GL/DL/1706/2023 da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Em complemento com o Parecer Técnico nº 272/2023 (fls. 10-11), informamos que esta Secretaria busca atender a demanda de todos os municípios de Santa Catarina, que nos procuram.

Os municípios assinam um termo de compromisso com o Estado, onde se responsabilizam pela construção das cabeceiras, enquanto o Estado providência a entrega de um kit de transposição de obstáculos.

Iniciamos o ano de 2023 com 305 (trezentos e cinco) compromissos firmados, com mais de 100 municípios, os quais apresentam justificativas similares, como por exemplo, transporte de crianças ao colégio, escoar a produção agrícola ou industrial, atender comunidade isolada e permitir o acesso da população ao atendimento médico, entre outras.

Considerando que todas as justificativas, de forma que cada solicitação equivale a uma pessoa na fila de cirurgia pelo SUS, ou seja, todos têm urgência no atendimento, sendo assim, passamos a considerar as datas de conclusão das cabeceiras para atender aos municípios.

Ao Senhor,
ESTÊNÉR SORATTO DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Casa Civil
Casa Civil do Estado de Santa Catarina.

Dessa maneira, insta destacar que esta Secretaria vem realizando as liberações para instalação dos kits nos municípios, considerando a urgência de cada caso, contudo cada



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

entrega necessita de orçamento e financeiro, além da capacidade da empresa para produção e instalação do kit de transposição de obstáculos, respeitando a ordem de finalização das obras.

Consideramos o presente pleito de grande importância para a população e assim que esse município for alcançado na lista, liberamos a autorização de fornecimento e entraremos em contato para marcar a data de instalação.

Frente ao exposto, estamos à disposição para eventuais necessidades acerca do objeto em questão.

Atenciosamente,

**Coronel Armando
Luiz Armando Schroeder Reis**
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W4VA5D13**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS (CPF: 499.XXX.807-XX) em 28/09/2023 às 18:32:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 13:46:33 e válido até 03/01/2123 - 13:46:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMjQ2XzEzMjYwXzlwMjNfVzRWQTVEMTM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013246/2023** e o código **W4VA5D13** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2960/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 28 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0388/2023, de autoria do Deputado Emerson Stein, encaminho o Ofício nº 773-SDC-GABS-2023, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, que remete documento contendo informações a respeito do termo de compromisso firmado para fornecimento de *kit* de transposição de obstáculo em concreto para a Rua Adolpho Januário Nunes, Município de Biguaçu.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0S6A58RH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 29/09/2023 às 13:41:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMjQ2XzEzMjYwXzlwMjNfMFM2QTU4Ukg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013246/2023** e o código **0S6A58RH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.